

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

CERTIFICADO DE PROTEÇÃO DE CULTIVAR

Nº 20130112

Atendidas as disposições da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, e do Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997, e em vista da solicitação de proteção de cultivar

21806.000161/2012-40

concede-se à

ARROZ PRETO RUZENE LTDA.

do(a) **BRASIL**, o presente Certificado de Proteção de Cultivar de **ARROZ** (*Oryza sativa* L.), denominada

APR 60

obtida com a participação da(s) melhorista(s)

MARIA OSÉAS RUZENE

O direito sobre a proteção desta cultivar, iniciado em 05/12/2012, é válido por 15 anos, expirando em 05/12/2027*.

Brasília, DF, 14 de maio de 2013.

FABRÍCIO SANTANA SANTOS
Coordenador